



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 202, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação da exclusão de Responsabilidade do Geólogo Nelson Gonçalves de Oliveira junto a EBS Empresa Brasileira de Saneamento LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2026/054891-4, no qual o Geólogo Nelson Gonçalves de Oliveira solicita a exclusão de responsabilidade técnica, junto a EBS Empresa Brasileira de Saneamento LTDA.

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Química e Segurança do Trabalho Gleice Copedê Piovesan pela exclusão de responsabilidade técnica do Geólogo Nelson Gonçalves de Oliveira junto a EBS Empresa Brasileira de Saneamento LTDA e da baixa da ART nº 658561 de desempenho de cargo ou função técnica, perante este Conselho;

Considerando que consta do presente processo a Certidão de Óbito do profissional Nelson Gonçalves de Oliveira, sendo que esse já se encontra INATIVO no Portal de Serviços do Crea-MS devido à comunicação de falecimento (processo F2026/055213-0) e a ART nº 658561 já se encontra baixada.

Considerando que o quadro técnico da empresa permanecerá com profissionais das áreas da engenharia civil, geologia, elétrica, eletrônica.

Considerando que as informações do profissional, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 11 de setembro de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pela Conselheira Regional Engenheira Química e Segurança do Trabalho que se manifestou pela aprovação da exclusão de responsabilidade técnica do Geólogo Nelson Gonçalves de Oliveira junto a EBS Empresa Brasileira de Saneamento LTDA e da baixa da ART nº 658561 de desempenho de cargo ou função técnica, perante este Conselho.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **04/09/2026**, às **17:54**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)